



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.354 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 652.220,64 (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2021, na fonte 04(Recursos da Saúde – Federais), conforme demonstrados através dos Anexos I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de maio de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

Contas Vinculadas: Fontes: 04 (Recursos Federais de Custeio)

<b>ATIVO</b>	<b>PASSIVO</b>
<b>Financeiro</b>	<b>Financeiro</b>
Disponibilidades: R\$ 4.857.009,82	Restos a Pagar: R\$ 1.592.999,51
	Consignações: R\$ 8.310,31
	Superávit: R\$ 3.255.700,00
<b>Total: R\$ 4.857.009,82</b>	<b>Total: R\$ 4.857.009,82</b>



**ANEXO II**

**ANEXO A LEI Nº 2.354 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Programa de Enfrentamento Covid19</b>		
3004.10.122.0020.1.140	3.3.90.30-602	276.703,97
3004.10.122.0020.1.140	3.3.90.30-621	80.000,00
3004.10.122.0020.1.140	3.3.90.32-602	67.720,44
3004.10.122.0020.1.140	3.3.90.39-602	150.000,00
3004.10.122.0020.1.140	3.3.90.39-621	29.589,23
3004.10.122.0020.1.140	4.4.90.52-603	48.207,00
<b>TOTAL</b>		<b>652.220,64</b>